

LEI Nº. 619/2013.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a Implementação do “Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO”, para suprir as deficiências de dotações específicas, não contempladas no vigente orçamento, conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

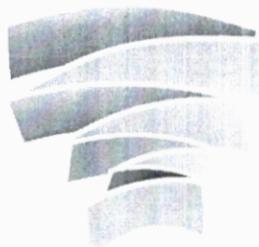
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	66.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:.....R\$	110.000,00

Art. 2º. – Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.329/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE
**VICOSA
DO CEARÁ**
TRADIÇÃO RENOVADA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 16 de setembro de 2013.


DIVALDO CARNEIRO SOARES
Prefeito Municipal